



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.798,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.798,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7236
13	SEC MUN DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIA
08.244.0016.2067	Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
RECURSO	R\$ 19.000,00

Despesa	2014
02	GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.39.99000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
RECURSO	R\$ 5.300,00

Despesa	5081
05	SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03	GASTOS ACIMA 25%
12.306.0024.2019	Manutenção Creches
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
RECURSO	R\$ 1.498,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso excesso de arrecadação do PNAE - FNDE, no valor de R\$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	1002
01	CAMARA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001	Manutenção da Ação Legislativa
3.3.1.90.13.00000000	Obrigações Patronais
RECURSO	R\$ 9.300,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Despesa	1004
01	CAMARA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001	Manutenção da Ação Legislativa
3.3.3.90.14.00000000	Diarias – Pessoal Civil
RECURSO	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 03 de dezembro de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 03 de dezembro de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 144/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.798,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada para a Secretaria de Educação visa a aquisição de materiais de consumo. Já a suplementação do Gabinete do Prefeito servirá para pagamento da AMVAT, FAMURS, entre outros. E a suplementação da Secretaria de Habitação e Assistência Social visa o pagamento da Pousada da Criança, devido ao aumento de acolhidos.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal